

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 133/2018 AO CONTRATO Nº 039/2018

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 039/2018: O presente Contrato, resultante da **Tomada de Preços – Nº 005/2017**, nos termos do **Processo Administrativo – Nº 16681/2017**, tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Executar os Serviços de Ampliação dos Cemitérios de Portão e Areia Branca, com a Construção de 01 (um) Cemitério Vertical com 220 (duzentos e vinte) Lóculos Mortuários e um Ossuário com 105 (cento e cinco) Lóculos em Portão e a Construção de 01 (um) Cemitério Vertical com 200 (duzentos) Lóculos Mortuários e um Ossuário com 200 (duzentos) Lóculos em Areia Branca, no Município de Lauro de Freitas/Bahia, conforme Planilhas, Projetos, Memorial Descritivo, Termo de Referência, em CD anexo neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

LICITAÇÃO: Tomada de Preços – Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21818/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.3421/1146.44905100.00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: CROGEMONT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGENS EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 21.508.431/0001-33, sediada na Rua Inocêncio Antônio da Rocha, nº 382, Ponto Parada, CEP: 43.700-000, Simões Filho/BA, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

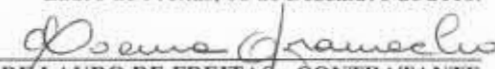
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo por mais **08 (oito) meses, com termo inicial em 06/12/2018 e termo final em 06/08/2019**, com valor de **RS274.599,38 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

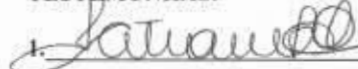
Lauro de Freitas, 06 de Dezembro de 2018.



MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^a. **Moema Isabel Passos Gramacho** – Prefeita



SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
Sr. **Vidigal Galvão Cafezeiro Neto** – Secretário


CROGEMONT CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGENS EIRELI-ME - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  822 366.905-68

2. 
007.679.325-79.


Leandro Santana
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA

65R